RESOLUÇÃO 02/2020

" REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA - ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS, VISANDO ESTABELECER UM PROTOCOLO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS - DIRETRIZ PREVISTA NO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO - SEGUNDA DISCUSSÃO – APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

Aprova,
em segunda discussão, a redação final de alteração do inciso XVII, do Art. 5º e de criação do Art. 81, do Regimento Interno da Diretoria."

Processo CD-04/2019.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em segunda discussão, sobre a redação final de alteração do inciso XVII, do Art. 5º e de criação do Art. 81, em seu Regimento Interno, visando estabelecer um protocolo de viabilidade para a implantação de novas modalidades esportivas - diretriz prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento, objeto de proposta formulada pela Diretoria, aprovada em primeira discussão na 703ª Reunião Extraordinária, de 28/10/2019,

RESOLVE

APROVAR integralmente o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação, ficando assim redigidos os dispositivos regimentais objeto desta alteração:

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA

"Art. 5º - *Compete à Diretoria:*

...

XVII – *submeter à aprovação do Conselho Deliberativo a criação ou extinção de seções esportivas, enviando material específico que nos casos de criação deverá conter no mínimo:*

a) *histórico e panorama atual, nacional e internacional da modalidade;*

b) *identificação de outras entidades esportivas (clubes e associações) com modalidade implementada;*

c) *benefícios aos associados no que tange à formação, ao desenvolvimento esportivo e à saúde;*

d) *demanda interna esperada;*

e) *investimento estimado em instalações, manutenção, equipamentos e mão de obra especializada;*

f) *adequação às diretrizes estratégicas adotadas pelo Clube;*

g) *infraestrutura física em que será implantada;*

h) *gêneros em que será praticada;*

i) *se será exclusiva para associados e se será filiada às federações da modalidade;*

j) *para a extinção da seção esportiva, o material deve conter no mínimo as justificativas para sua extinção e a destinação que será dada às instalações, equipamentos e profissionais, até então dedicados à seção.*

§1º - *Havendo infraestrutura de propriedade do clube já instalada e disponível, a Diretoria poderá implantar a modalidade esportiva de que trata o inciso XVII deste artigo, pelo prazo de um (1) ano, em caráter experimental, antes de submeter sua aprovação ao Conselho Deliberativo, para tanto comunicando-o previamente à implantação.*

§2º - *Caso se concretize a situação prevista no §1º supra, a Diretoria deverá contabilizar em centro de custo próprio, criado especificamente para essa situação, as despesas incorridas nessa atividade exercida em caráter experimental, desde o momento de sua implementação até decorrido o prazo experimental de um ano mencionado no §1º supra, identificando o centro de custo de origem dos recursos necessários à cobertura de tais despesas.*

§3º - *Esse demonstrativo de despesas mencionado no §2º supra, bem como o levantamento quantitativo e qualitativo dos praticantes, deverá fazer parte do material relativo à alínea d), supra, desse inciso XVII.*

§4º - *As condições da venda aludida no inciso XXVIII deste artigo deverão ser aprovadas previamente em reunião da Diretoria, realizada nos termos do artigo 21 deste Regimento, pela maioria dos Diretores de Áreas presentes.**"***

"Art. 81 – *Na data de aprovação do artigo 5º são consideradas seções esportivas: atletismo, badminton, basquete, beach tennis, bocha, bolão, boliche 9 pinos, boliche 10 pinos, boxe, canoagem, corrida de rua, esgrima, futebol, futebol 7society, futevôlei, futsal, ginástica artística, handebol, jiu jítsu, judô, karatê, levantamento de peso, mini tênis, natação, peteca, polo aquático, remo, saltos ornamentais, skate, squash, tae kwon do, tênis, triatlo, vôlei, vôlei de areia, xadrez e as atividades: acqua funcional, bilhar, CAD, capoeira, DEA, elas, fitness, ginástica de academia, ginástica wellness, hidroginástica, lutas mix, projeto mulher, programa esporte e saúde, tai chi chuan e yoga.**"***

707ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2020.

CÉLIO CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo

CLAUDIO VITA NETO
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo

mlf